



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A CÊRAMICA OLIVA LTDA

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

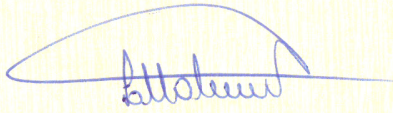
Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar e assinar escritura definitiva a donatária cerâmica Oliva Ltda, representada pelo Sr Darci José da Silva, uma área de terreno situado na quadra nº 73 (setenta e tres), área esta caracterizada de lote nº 2 (dois) da referida quadra, com uma área de 6.32000 m2 (seis mil trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - Justifica-se a doação referida no art. anterior desta Lei, o incentivo ao Município para a geração não só de recursos financeiros, bem como, a expansão de novos empregos para a cidade.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de Setembro 1.988.

for assinada
Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia M. Oliveira Portilho
Secretária